

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202507/1014

Tipo Oferta: Procedimento Conursal Comum

Estado: Ativa

Nível Orgânico: Juntas de Freguesia

Orgão / Serviço: Junta de Freguesia de Assentiz

Vínculo: CTFP por tempo indeterminado

Regime: Carreiras Gerais

Carreira: Assistente Operacional

Categoria: Assistente Operacional

Grau de Complexidade: 1

Remuneração: 878,41

Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho: Serviços inerentes aos cemitérios; serviços de manutenção e pequenas reparações no centro escolar.

Requisitos de Admissão

Relação Júridica: CTFP por tempo indeterminado

- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica: c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Habilitação Literária: Habilidação Ignorada

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Junta de Freguesia de Assentiz	1	Rua da Carvôa	Assentiz	2350012 ASSENTIZ TNV	Santarém	Torres Novas

Total Postos de Trabalho: 1

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Formação	Grande Grupo	Área de Estudo	Área de Educação e Formação	Programas/conteudos
Formação Geral	Programas gerais	Programas de base	Programas de base	Programas de base

Outros Requisitos:

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: junta.assentis.tnv@sapo.pt

Contacto: 249790368

Data Publicitação: 2025-08-01

Data Limite: 2025-08-18

Texto Publicado

Jornal Oficial e Orgão de Comunicação Social:

Texto Publicado em Jornal Oficial: Nos termos dos números 1 a 4, do art.º 30.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação e para os efeitos do disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, conjugado com o artigo 22.º, da Lei n.º 45-A/2024, de 31 de dezembro que aprova o Orçamento de Estado para 2025, torna-se público que, por deliberação da Junta de Freguesia de Assentiz, 21 de maio de 2025, se encontra aberto procedimento concursal na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, por um período de 10 dias úteis, a constituir por contrato de trabalho em funções públicas, tendo em vista o preenchimento de um (1) posto de trabalho no Mapa de Pessoal da Junta de Freguesia de Assentiz da categoria e carreira de Assistente Operacional – Serviços Gerais. 1. Ato que autoriza o procedimento: deliberação da Junta de Freguesia de Assentiz, 21 de maio de 2025 2. Entidade que realiza o procedimento: Junta de Freguesia de Assentiz. 3. Postos de trabalho a prover e modalidade de vínculo de emprego público a constituir: Um (1) posto da carreira de Assistente Operacional e categoria de Assistente Operacional, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, a constituir por contrato de trabalho em funções públicas. 4. Local de trabalho: Junta de Freguesia de Assentiz, em Assentiz. 5. Caracterização dos postos de trabalho: Assistente Operacional, para o desempenho de tarefas de grau de complexidade 1, descritas para a respetiva carreira e categoria, no Anexo à LTFP, para o qual remete o n.º 2 do artigo 88.º da mesma Lei. Funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais e bem definidas, execução de tarefas de apoio elementares e indispensáveis aos órgãos ou serviço, podendo comportar esforço físico, tendo como funções específicas: ? Serviços inerentes aos cemitérios; serviços de manutenção e pequenas reparações no centro escolar. 6. Requisitos de admissão: são requisitos gerais de admissão os definidos no artigo 17.º da LTFP, que são: a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceutados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional; b) Ter 18 anos de idade completos; c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata; d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções; e) Ter cumprida as leis da vacinação obrigatória. 7. Âmbito do procedimento: em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 30.º da LTFP, o presente procedimento concursal é aberto a trabalhadores/as com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público. 8. Requisitos habitacionais específicos de admissão: é exigida a escolaridade mínima obrigatória, de acordo com a idade do candidato, nos termos da alínea a), do n.º 1 do art.º 86.º da LTFP, não se admitindo a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional; 9. Os/as candidatos/as devem reunir os requisitos referidos nos números anteriores até à data-limite de apresentação da candidatura. 10. Não podem ser admitidos candidatos/as que, cumulativamente, se encontrem integrados/as na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento, nos termos da alínea k) do n.º 3 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. 11. Posicionamento remuneratório: à determinação do posicionamento remuneratório, aplica-se o previsto no artigo 38.º da LTFP, conjugado com o previsto na Portaria n.º 1553C/2008 de 31 de dezembro e às alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 10/2021 revogado pelo Decreto-Lei n.º 109-A/2021 de 7 de dezembro e com o Decreto-Lei n.º 108/2023, de 22 de novembro, que altera o Decreto-Lei n.º 84-F/2022 e DL 26-B/2023. Não obstante o estipulado no artigo 38.º da já referida LTFP, no presente procedimento fica determinado o posicionamento na 1.ª posição remuneratória da categoria, correspondente ao 5.º nível remuneratório da tabela única. 12. Forma, prazo e local de apresentação das candidaturas: 12.1. As candidaturas

poderão ser enviadas no prazo de 10 dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da publicação do aviso do procedimento na 2.ª Série do Diário da República, por correio eletrónico para o e-mail junta.assentiz.tnv@sapo.pt, mediante preenchimento com letra legível, sob pena de exclusão, do formulário tipo de candidatura disponível na página eletrónica da Junta de Freguesia de Assentiz <https://www.jf-assentiz.pt/>. As candidaturas podem também ser remetidas por correio registado e com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado, para o endereço da Junta de Freguesia de Assentiz Rua da Carvôa, 2350-012 Torres Novas, ou entregues na Junta de Freguesia de Assentiz até ao termo do prazo fixado.

12.2. A apresentação do formulário de candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, do procedimento concursal, da seguinte documentação:

- 12.2.1. No caso de candidatos com relação jurídica de emprego público, previamente estabelecida:
 - a) Curriculum Vitae detalhado, datado e assinado, onde constem, para além de outros elementos julgados necessários, os seguintes: nome completo, número de identificação civil, habilitações académicas, qualificações profissionais (títulos profissionais, formação profissional, estágios frequentados e trabalhos efetuados), experiência profissional nas áreas funcionais específicas relacionadas com o posto de trabalho a prover, principais atividades desenvolvidas e em que períodos;
 - b) Fotocópia do certificado comprovativo da habilitação académica, ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito, dentro do prazo fixado no presente aviso;
 - c) Documentos idóneos comprovativos dos factos referidos no curriculum vitae;
 - d) Documento comprovativo do tipo de vínculo de emprego público detido, bem como da carreira e categoria de que sejam titulares, da atividade que executam, do posto de trabalho que ocupam, da posição remuneratória correspondente à remuneração auferida e do órgão ou serviço onde exercem funções.
- 12.2.2. No caso de candidatos sem relação jurídica de emprego público, previamente estabelecida:
 - a) Documentos comprovativos da posse dos requisitos a que se referem as alíneas a), b), c), d) e e) do ponto 12 do presente aviso;
 - b) Curriculum Vitae detalhado, datado e assinado, onde constem, para além de outros elementos julgados necessários, os seguintes: nome completo, número de identificação civil, habilitações académicas, qualificações profissionais (títulos profissionais, formação profissional, estágios frequentados e trabalhos efetuados), experiência profissional nas áreas funcionais específicas relacionadas com o posto de trabalho a prover, principais atividades desenvolvidas e em que períodos;
 - c) Fotocópia do certificado comprovativo da habilitação académica, ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito, dentro do prazo fixado no presente aviso;
 - d) Documentos idóneos comprovativos dos factos referidos no curriculum vitae;
 - e) Documento comprovativo do tempo de serviço e das funções efetivamente desempenhadas, emitidos pelas respetivas entidades empregadoras.

realização os/as candidatos/as deverão ser portadores de documento de identificação pessoal válido, sob pena de não poderem realizar a prova, devendo comparecer na Junta de Freguesia 15 minutos antes da hora de início da prova, não sendo admitida a entrada após o início da mesma. b) Avaliação Psicológica (AP), que visa avaliar aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos candidatos. 13.2. Relativamente a candidatos/as que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atividade caracterizadora dos postos de trabalho para cuja ocupação o presente procedimento foi publicitado, os métodos de seleção a utilizar no seu recrutamento são os seguintes: a) Avaliação curricular (AC), que incidirá especialmente sobre as funções desempenhadas na categoria e no cumprimento ou execução da atribuição, competência ou atividade em causa e o nível de desempenho nelas alcançado. A sua classificação é obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos seguintes fatores: i. Habilitação Académica (HA) - neste parâmetro será ponderada a habilitação académica de base de acordo com o ponto 3.2 deste aviso, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida, da seguinte forma: Habilitação académica Pontuação Grau de Licenciado ou grau superior 20 pontos Bacherlato 18 pontos Curso de Especialização Tecnológica ou Curso Técnico Superior Profissional 16 pontos 12º ano de escolaridade ou equivalente 14 pontos 9º ano ou equivalente 12 pontos Inferior ao 9º ano ou equivalente (quando admissível) 10 pontos ii. Formação Profissional (FP) – neste parâmetro apenas serão considerados os cursos de formação na área de atividade específica para que é aberto o presente procedimento concursal, que se encontrem devidamente comprovados, da seguinte forma: Tipo de Formação Pontuação 80 ou mais horas 20 pontos Entre 60 e 80 horas 16 pontos Entre 40 e 60 horas 14 pontos Entre 20 e 40 horas 12 pontos 20 horas ou menos 10 valores No fator FP cada candidato/a será pontuado até ao limite máximo de 20 pontos. iii. Experiência profissional (EP), com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas, nomeadamente, aquelas que se considera contribuirão especialmente para uma consolidação da experiência profissional no exercício das funções inerentes ao cargo a prover, mediante a entrega de documento comprovativo discriminativo do conteúdo funcional desenvolvido e da duração de cada uma das funções exercidas. Este fator será avaliado da seguinte forma: Experiência Profissional Específica na área do procedimento concursal - 10 ou mais anos 20 pontos Experiência Profissional Específica na área do procedimento concursal - de 8 ou mais anos e menos de 10 anos 18 pontos Experiência Profissional Específica na área do procedimento concursal - de mais de 6 ou mais anos e menos de 8 anos 16 pontos Experiência Profissional Específica na área do procedimento concursal - de mais de 4 ou mais anos e menos de 6 anos 14 pontos Experiência Profissional Específica na área do procedimento concursal - de menos de 4 anos 12 pontos Sem Experiência Profissional Específica na área do procedimento concursal 0 pontos Experiência Profissional Geral na área do procedimento concursal - de 10 ou mais anos 10 pontos Experiência Profissional Geral na área do procedimento concursal - de 8 ou mais anos e menos de 10 anos 8 pontos Experiência Profissional Geral na área do procedimento concursal - de mais de 6 ou mais anos e menos de 8 anos 6 pontos Experiência Profissional Geral na área do procedimento concursal - de mais de 4 ou mais anos e menos de 6 anos 4 pontos Experiência Profissional Geral na área do procedimento concursal - de menos de 4 anos 2 pontos Sem Experiência Profissional Geral na área do procedimento concursal 0 pontos No factor EP cada candidato/a será pontuado até ao limite máximo de 20 pontos. iv. Avaliação de Desempenho – Relativa aos biénios 2022/2023 e 2023/2025: 2 Excelente/Relevante/ Muito Bom 20 pontos 1 Excelente/ Relevante/ Muito Bom + 1 Adequado/ Bom 15 pontos 2 Adequado/ Bom 12 pontos v. A nota final da avaliação curricular (AC) é calculada pela seguinte fórmula: $AC = [HA + 3FP + 2EP + AD] / 7$ b) Entrevista de Avaliação das Competências (EAC) exigíveis ao exercício da função. 13.3. Os/as candidatos/as abrangidos/as pelo número 13.2 podem afastar, mediante declaração escrita no requerimento de candidatura, a utilização destes métodos de seleção, optando pelos métodos obrigatórios constantes do número 13.1. (cf. n.º 3 do artigo 36.º da LTFP). 14. Valoração dos métodos de seleção: 14.1. Prova de Conhecimentos (PC) - é valorada numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. 14.2. Avaliação Psicológica (AP) — é avaliada através das menções classificativas de Apto e Não Apto. 14.3. Avaliação Curricular (AC) – é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas. A classificação será obtida através da média aritmética simples das pontuações obtidas nos fatores: habilitação académica de base (HA), formação profissional (FP), experiência

profissional (EP), e avaliação de desempenho (AD). 14.4. Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) — é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido ou Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. O resultado final é obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar. 15. Classificação final: 15.1. A classificação final será (CF) será obtida numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, mediante a aplicação da seguinte fórmula: $CF = \text{Prova de conhecimentos} \times 100\%$ 15.2. Relativamente aos candidatos aos quais se apliquem a Avaliação Curricular e a Entrevista de Avaliação de Competências, como métodos obrigatórios, a classificação final será (CF) será obtida numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, mediante a aplicação da seguinte fórmula: $CF = (AC \times 60\%) + (EAC \times 40\%)$ 16. Cada um dos métodos de seleção é aplicado de forma faseada, de acordo com o artº 19 da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro, sendo, cada um dos métodos de seleção, bem como cada uma das fases que comportem, eliminatório, excluindo-se do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguintes e não apto no método de avaliação psicológica. 17. Em situações de igualdade de valoração, serão observados os critérios de ordenação preferencial estipulados no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. 18. Composição do júri: Presidente - António Rafael Pereira Silva Ferreira, Chefe Divisão; Primeiro vogal efetivo - Luís Miguel Catarino Ventura, Coordenador Técnico; Segundo vogal efetivo - Elsa Maria Moreira Marques, Dirigente Intermedia de 3º grau; Primeiro vogal suplente - Rute Isabel da Graça Pereira da Silva, Técnica Superior; Segundo vogal suplente - Ana Patrícia Ruivo Pereira, Técnica Superior. 19. Exclusão e notificação de candidatos/as: 19.1. Os/as candidatos/as excluídos serão notificados através de correio eletrónico (forma prevista no artigo 6º da Portaria n.º233/2022, de 9 de setembro), para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo. 19.2. Os/as candidatos/as admitidos são convocados através de correio eletrónico, com indicação do dia, hora e local, para realização dos métodos de seleção. 19.3. A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Junta de Freguesia e disponibilizada na sua página eletrónica. 19.4. Os/as candidatos/as aprovados em cada método são convocados/as para a realização do método seguinte através de correio eletrónico, com indicação do dia, hora e local, para sua realização. 19.5. Os/as candidatos/as excluídos/as no decurso da aplicação dos métodos de seleção serão notificados dessa exclusão através de correio eletrónico (forma prevista no artigo 6º da Portaria n.º233/2022, de 9 de setembro). 19.6. A lista unitária de ordenação final dos/as candidatos/as aprovados/as em todos os métodos de seleção será notificada através de correio eletrónico (forma prevista no artigo 6º da Portaria n.º233/2022, de 9 de setembro), para a realização da audiência dos/as interessados/as nos termos do Código do Procedimento Administrativo. 19.7. Após a sua homologação pela Junta de Freguesia de Assentiz da lista unitária de ordenação final dos/as candidatos/as: 19.7.1. Incluindo os que tenham sido excluídos/as no decurso da aplicação dos métodos de seleção, são notificados do ato de homologação da lista de ordenação final; 19.7.2. A lista unitária de ordenação final é afixada em local visível e público das instalações da Junta de Freguesia de Assentiz e disponibilizada no seu sítio da Internet, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do Diário da República com informação sobre a sua publicitação. 20. Nos termos do Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 1 de março, em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. 21. Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º233/2022, de 9 de setembro, o presente aviso foi publicitado por extrato, no Diário da República, 2.ª série, n.º 19413 de 01de agosto de 2025 e na página eletrónica da Junta de Freguesia de Assentiz. Assentiz, 21 de maio de 2025. O Presidente, Leonel Seguro dos Santos

Observações

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Termo da Oferta

Admitidos

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP:

Recrutados

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total Portadores Deficiência:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP: